



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO INSTITUCIONAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO



ORDEM DE SERVIÇO - 006/2026

Divulga convocação para o Procedimento de Heteroidentificação referente ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) desta Universidade, em 08 de janeiro de 2026, através do Provimento nº 01/2026 - GR que Regulamenta o Processo Seletivo Simplificado, utilizando as notas do **Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM**, para as vagas remanescente do Processo Seletivo Unificado 2025.2, para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Regional do Cariri - URCA, e dá outras providências, conforme o **Edital nº 01/2026 - GR**, para os candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as).

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 14.723, de novembro de 2023, que dispõe sobre o ingresso nas Instituições de Ensino Superior por intermédio de reserva de vagas para pretos, pardos, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO a Lei do Estado de Ceará nº 18.825, de 03 de junho de 2024 que altera a lei 16.197, de 17 de janeiro de 2017, que dispõe sobre Instituição do Sistema de Cotas nas IES do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI Nº 01/2017, que institui o sistema de cotas sociais étnico-raciais no âmbito da Universidade Regional do Cariri;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, que regulamenta o procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros/as;

CONSIDERANDO o disposto no **Edital N° 01/2026 - GR** que disciplina o Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos/as classificados/as no referido certamente.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para o Procedimento de Heteroidentificação, referente ao Processo Seletivo Unificado 2025.1, para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Regional do Cariri - URCA, e dá outras providências.g, a ser realizada em conformidade com o **Edital nº 01/2026 - GR** para o **ENEM**, de 08 de janeiro de 2026.

para os candidatos/as autodeclarados/as negros/as pretos/as e pardos/as da modalidade de cota .Sessão I - Do procedimento para fins de Heteroidentificação:

Art. 2º Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

§ 1º O Procedimento de Heteroidentificação será realizado por bancas de aferição criada especificamente para esse fim, conforme o disposto na Portaria Normativa Nº 04 de 06 de abril de 2018 (Disponível em https://www.in.gov.br/materia-/asset_publisher/Kujrw0TzC2Mb/content/id/9714349/do1-2018-04-10-portaria-normativa-n-4-de-6-de-abril-de-2018-9714345).

§ 2º A banca /Comissão de Heteroidentificação e avaliação de autodeclaração de cor/raça destina-se a análise da condição étnico-racial afirmada pelo/a candidato/a autodeclarado/a negro/a preto/a ou pardo/a, por meio da Heteroidentificação étnico-racial complementar à autodeclaração.

§ 3º Os membros da Banca de Heteroidentificação assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos/as candidatos/as a que tiverem acesso, durante o procedimento de Heteroidentificação.

§ 4º A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição complementar da condição autodeclarada pelo candidato por ocasião de inscrição , para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Regional do Cariri - URCA, e dá outras providências **2025.1**,

EDITAL N° 01/2026 ENEM

§ 5º Serão consideradas as características fenotípicas do/a candidato/a ao tempo da realização do Procedimento de Heteroidentificação.

- Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que permitirão confirmar ou não a autodeclaração.

§ 6º O Procedimento de Heteroidentificação será fotografado e filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos.

§ 7º O/a candidato/a que recusar a realização da fotografia e da filmagem do Procedimento para fins de Heteroidentificação será automaticamente eliminado.

Sessão II- Do formato, do local e data de aferição:

§ 1º O Procedimento de Heteroidentificação será realizado no **Campus do Pimenta** da Universidade Regional do Cariri, no Município de Crato-CE, **no dia 21 (quarta-feira) de janeiro de 2026, iniciando-se às 8:h**, para a Seleção dos Candidatos do Processo Seletivo Unificado 2025.2 - **ENEM**, para o ingresso nos cursos de graduação da Universidade Regional do Cariri - URCA, e dá outras providências., segundo cronograma de execução (**ANEXO A**) e desta Ordem de Serviço, que especifica ordem sequencial de apresentação do candidato/a por dia e horário. O/a candidato/a deverá dirigir-se ao Campus do Pimenta no Crato, na sala do PIBID, ao lado da PROGRAD.

§ 2º O/a candidato/a convocado/a, que não comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.

SESSÃO III- Da deliberação dos resultados do Procedimento de Heteroidentificação

Art. 3º A Comissão de Aferição do Procedimento de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, com elaboração de ata e emissão de parecer dos resultados.

§ 1º É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

§ 2º Os resultados do Procedimento de Heteroidentificação serão publicados no Site da URCA, (<http://www.urca.br/portal2/>) e (**ANEXO A**).

§ 3º Os/as candidatos/as que forem considerados/as inaptos a preencher as vagas de reserva étnico-racial pela comissão de Heteroidentificação terão sua solicitação de matrícula indeferida no resultado parcial do procedimento de Heteroidentificação e poderão recorrer administrativamente, com impetração de recursos de acordo com o Art. 4º desta Ordem de Serviço (OS). Para tanto devem obedecer ao prazo estipulado no cronograma (Anexo A), desta Ordem Serviço.

SESSÃO IV – Da Fase Recursal

Art. 4º Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso dos candidatos(as), que deverão encaminhar a solicitação pelo e-mail comissaoheteroidentificacao22@urca.br , nas datas apresentadas no Cronograma de execução do Procedimento de Heteroidentificação (**ANEXO A**).

§ 1º Será previsto Comissão Recursal composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

§ 2º Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de Heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

§ 3º Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso administrativo.

§ 4º Os resultados desta fase serão encaminhados ao candidato /a pela página oficial da URCA (<http://www.urca.br/portal2/>), de acordo com cronograma de execução do procedimento de Heteroidentificação (ANEXO A).

Art. 5º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Crato (CE), aos 21 de julho de 2025.

Prof. Dr. João Luís do Nascimento Mota
Presidente da Comissão Institucional de Heteroidentificação

ANEXO A - Cronograma de execução do Procedimento de Heteroidentificação. Crajubar, CE, 2026.

ETAPA	PERÍODO
Divulgação da Ordem de Serviço de convocação dos candidatos/as pelos Sites http://www.urca.br/portal2/	19. 01. 2026
*Procedimento de Heteroidentificação para os/as candidatos/as.	21. 01. 2026
Divulgação do resultado parcial do Procedimento de Heteroidentificação pelos Sites: http://www.urca.br/portal2/	22. 01. 2026
Fase recursal do Procedimento de Heteroidentificação Solicitação de recursos pelo e-mail: comissao.heteroidentificacao22@urca.br	26.01.2026
Resultado do Procedimento de Heteroidentificação pós-recurso/Resultado final pelos Sites: http://www.urca.br/portal2/	27.01.2026

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Crato (CE), aos 19 de janeiro de 2026.

Prof. Dr. João Luís do Nascimento Mota
Presidente da Comissão Institucional de Heteroidentificação

RELAÇÃO CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CLASSIFICÁVEIS

CPF	Nome	Cod Cota	Descrição Simplificada
06639226316	ANA ISABELY DA SILVA FRANCA RICARTE	E.P.A.	Alunos de Escola Pública Autodeclarada Étnico-Racial
62694920330	AUGUSTO GABRIEL OLIVEIRA LEITE	A.N.P.I .	Livre Concorrência Autodeclarada Étnico-Racial
08806530356	CICERO DAVY ANANIAS MARTINS	E.P.A.	Alunos de Escola Pública Autodeclarada Étnico-Racial
74464175368	CLAUDIOMAR CICERO DE SOUZA	E.P.A.	Alunos de Escola Pública Autodeclarada Étnico-Racial
10362590303	DOUGLAS EDUARDO MARTINS MOURA	A.N.P.I .	Livre Concorrência Autodeclarada Étnico-Racial
06347313359	EMYLLE STEFFANE SANTOS MACEDO CORREIA	E.P.A.	Alunos de Escola Pública Autodeclarada Étnico-Racial
08637402356	FERNANDA DA SILVA FERREIRA	A.N.P.I .	Livre Concorrência Autodeclarada Étnico-Racial
07644636323	FERNANDO WESLLEY DOS SANTOS MENEZES	A.N.P.I .	Livre Concorrência Autodeclarada Étnico-Racial
09373181327	FRANCISCO THIAGO PEREIRA MELO	E.P.A.	Alunos de Escola Pública Autodeclarada Étnico-Racial
08174595376	GABRIELA MENEZES FERREIRA	E.P.A.	Alunos de Escola Pública Autodeclarada Étnico-Racial
63667187335	GEAN GOMES DA SILVA	E.P.A.	Alunos de Escola Pública Autodeclarada Étnico-Racial
63069254306	JOSÉ HENRIQUE SANTANA BARBOSA	E.P.A.	Alunos de Escola Pública Autodeclarada Étnico-Racial
11041104316	JULIO CESAR CORDEIRO DUARTE	A.N.P.I .	Livre Concorrência Autodeclarada Étnico-Racial
09544128344	LARISSA PEREIRA DA SILVA	E.P.A.	Alunos de Escola Pública Autodeclarada Étnico-Racial
10236847309	LUIZ FABIANO SILVA CLEMENTINO	E.P.A.	Alunos de Escola Pública Autodeclarada Étnico-Racial
11918883394	MARIA ANGELUCIA SOUSA CAETANO	E.P.A.	Alunos de Escola Pública Autodeclarada Étnico-Racial
08878104388	MARIA MABEL BEZERRA SILVA	A.N.P.I .	Livre Concorrência Autodeclarada Étnico-Racial
15480611402	MARTA MARTINS DA SILVA	A.N.P.I .	Livre Concorrência Autodeclarada Étnico-Racial
14679416467	MIQUEIAS THOMAS SILVA E SÁ	A.N.P.I .	Livre Concorrência Autodeclarada Étnico-Racial
11715060318	PAULO CÉSAR PEREIRA DA CUNHA FILHO	A.N.P.I .	Livre Concorrência Autodeclarada Étnico-Racial
04278026366	SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	E.P.A.	Alunos de Escola Pública Autodeclarada Étnico-Racial
13550708483	VALÉRIA SILVA DO NASCIMENTO	A.N.P.I .	Livre Concorrência Autodeclarada Étnico-Racial

